



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 3 8 3 9 3

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações prestadas e documentos juntados ao protocolo sob nº. 29032, de 26 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME**, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, pelo eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 735/2019, pactuada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 239/2019, quando supostamente deixou de fornecer os produtos requisitados. Ocasão em que deverá ser apurada provável infração às Leis Federais nº 8666/93 e nº 10520/02, e aplicadas as correspondentes penalidades, que será conduzido pela **COMISSÃO ESPECIAL**.

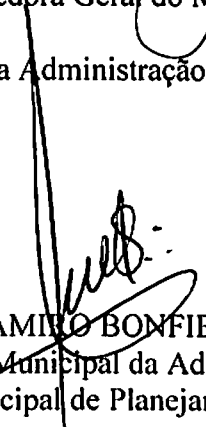
Presidente: Ângela Ianuário
Membros: Jairo Florêncio Carvalho Filho
 Bruno Valverde Alves de Almeida
Suplente: Thiago de Camargo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.


VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.


RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico